

LEI MUNICIPAL nº 1.157 de 18/12/2003

“Inclui item 43, ao Art. 2º da Capítulo I, da Lei Municipal nº 1.142/2003 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2004”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Artigo 2º da Capítulo I, da Lei Municipal nº 1.142/2003 o item que especifica.43 – Auxílio às Universidades instaladas ou que venham a instalar no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2003

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal